



Câmara Municipal de
Maracanaú

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110 /2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

APROVADO

INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE BRINQUEDOTECA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AO ACESSO À EDUCAÇÃO E LAZER PARA CRIANÇAS DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS.

Art. 1º Fica indicada a criação do Programa Brinquedoteca Itinerante, com o objetivo de levar atividades recreativas e educativas para crianças em diversos bairros do município de Maracanaú, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa Brinquedoteca Itinerante terá como foco:

- I – Promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças de forma lúdica e educativa;
- II – Oferecer espaços de lazer e aprendizado nas comunidades mais distantes das unidades educacionais e culturais da cidade;
- III – Contribuir para a inclusão social e o combate à desigualdade de acesso ao lazer e à educação;
- IV – Incentivar a interação entre crianças de diferentes contextos sociais, promovendo o sentimento de pertencimento e solidariedade comunitária.

Art. 3º A Brinquedoteca Itinerante será composta por:

- I – Um veículo adaptado e equipado com brinquedos pedagógicos, jogos educativos, livros infantis, materiais para atividades artísticas e culturais, entre outros;
- II – Equipe composta por profissionais da área de educação infantil, psicologia, pedagogia e recreação, que acompanharão as atividades desenvolvidas;
- III – Calendário de visitas a diferentes bairros da cidade, priorizando locais com maior vulnerabilidade social e falta de acesso a espaços de lazer e cultura.

**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – Email Vereador: paulohenriquevereador25@gmail.com**



Câmara Municipal de **Maracanaú**

Art. 4º A Brinquedoteca Itinerante será gerida pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a parceria de outras secretarias, como a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e Secretaria de Assistência Social, com o intuito de integrar as ações do município voltadas para a infância e juventude.

Art. 5º Fica autorizada a realização de ações de capacitação contínua para os profissionais envolvidos no Programa, com foco em práticas pedagógicas inovadoras e no atendimento a crianças com necessidades especiais ou em risco social.

Art. 6º O Programa terá início após a aquisição dos equipamentos necessários e a adequação do veículo, em até 12 (doze) meses após a aprovação desta indicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 05 de maio de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador



APROVADO



Câmara Municipal de **Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A criação do **Programa Brinquedoteca Itinerante** visa democratizar o acesso a atividades educativas e recreativas para crianças de comunidades periféricas de Maracanaú, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. O brincar, como atividade fundamental para o desenvolvimento infantil, é reconhecido pela UNICEF e pela **Organização Mundial da Saúde (OMS)** como essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Estudos de **Vygotsky (1984)** e **Piaget (1973)** demonstram que o brincar é um processo cognitivo fundamental para o desenvolvimento da inteligência, da linguagem e das habilidades sociais. Além disso, o brincar também tem grande valor terapêutico, ajudando as crianças a lidarem com questões emocionais, principalmente em contextos de vulnerabilidade.

No contexto de Maracanaú, muitas comunidades enfrentam dificuldades para acessar atividades de lazer e educação, seja por limitações de transporte, seja pela escassez de espaços públicos voltados para o público infantil. Com a Brinquedoteca Itinerante, será possível levar, de forma acessível e inclusiva, a brincadeira e o aprendizado para locais que carecem desses recursos. Além disso, o Programa contribuirá para a **integração social**, permitindo que crianças de diferentes comunidades se conectem por meio de atividades colaborativas e recreativas. A proposta ainda fortalece a **dimensão comunitária** e a **cidadania ativa**, criando uma rede de apoio e pertencimento.

O Programa Brinquedoteca Itinerante também está alinhado aos princípios da **Política Nacional de Educação Infantil (PNEI)**, que enfatiza a importância de garantir o **direito ao brincar**, além de ser uma ação complementar às políticas públicas municipais voltadas para o **desenvolvimento infantil e inclusão social**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 05 de maio de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO